



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 698/11 DE 03 DE MARÇO DE 2011

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER
SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre-MG, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2011, no valor de R\$93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobertura de despesas com pagamento de profissionais especializados.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentaria: 02.01.11.01.12.367.0046.2072.3.3.30.43.00.00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 03 de março de 2011


Cresmar Ribeiro Dorneles
Prefeito Municipal